



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01130 - 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2093/2018.

Súmula: Torna obrigatória a realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros pelos profissionais de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Torna obrigatória a realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros pelos profissionais de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

§ 1º - Todos os profissionais das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão participar de curso que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O curso deverá ser realizado anualmente com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

ART. 2º - O curso deverá ser ministrado por entidades especializadas, preferencialmente com a participação de profissionais do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Corpo de Bombeiros.

ART. 3º - Todas as instituições de Ensino Municipal, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ter Kits de primeiros socorros.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)